TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



PORTARIA N.TC-0372/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000</u>, e art. 271, inciso I, da Resolução N.TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001;

considerando o disposto na <u>Portaria N. TC-0545/2015</u>, que estabelece mecanismos para elaboração e controle dos instrumentos de cooperação institucional, sob a forma de convênios, acordos, protocolos e congêneres, no âmbito do TCE/SC;

е

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI 22.0.00002395-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andreza de Morais Machado, Auditora Fiscal de Controle Externo, matrícula 4510410, para gerenciar e acompanhar a Carta de Compromisso celebrada entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina (TRE/SC) e o TCE/SC, pela ética e transparência e contra a corrupção no financiamento das campanhas eleitorais de 2022.

Art. 2º. A gestora apresentará o Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da Portaria N.TC-545/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 30.08.2022.